



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

ANEXO I

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022 Proposta de Credenciamento

AO:

Município de Abelardo Luz – SC

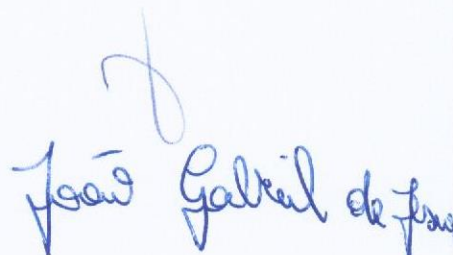
Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

JÚLIO RAMOS LUZ, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº110/2009 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de SC, sob o nº AARC 162, **identidade civil nº 1675990**, inscrito no CPF sob nº **582.420.409 82**, com endereço profissional gravado nesta página, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz / SC, seu CREDENCIAMENTO no rol de LEILOEIROS dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022. **Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.**

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC Nº 026


João Gabriel de Jesus



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JÚLIO RAMOS LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 582.420.409-82, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/162 e encontra-se em situação **Regular** perante essa Junta Comercial, porém possui processo administrativo em trâmite (Processo JUCESC nº 336/2019, 146/2019 e 530/2019). O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. Em tempo, informamos que a caução na modalidade seguro garantia tem validade até 13/10/2022.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 06 de janeiro de 2022.

* Assinado digitalmente

ANA CARLA WEBER
 Analista Técnico Administrativo II
 Diretoria de Registro Mercantil - JUCESC

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
 Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100117/2022-02 na consulta de processos.

E-



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/01/2022
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

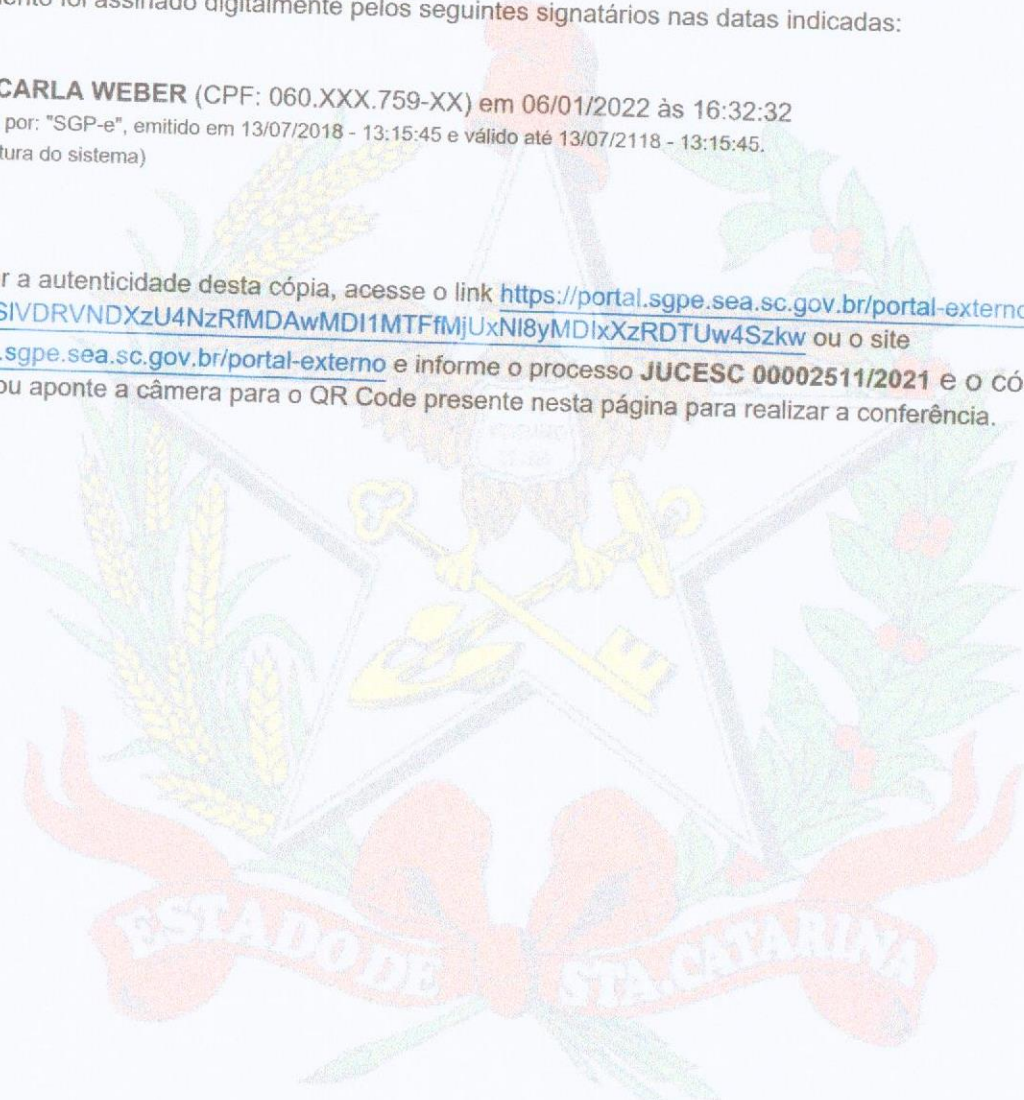


Código para verificação: **4CML8K90**

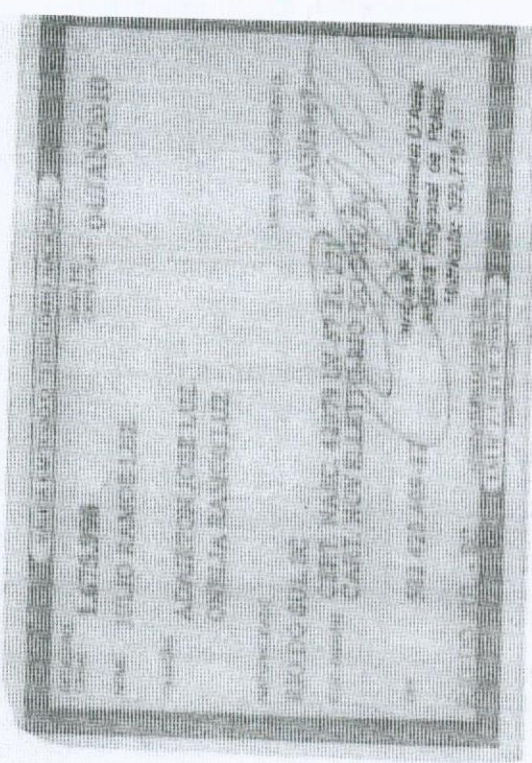
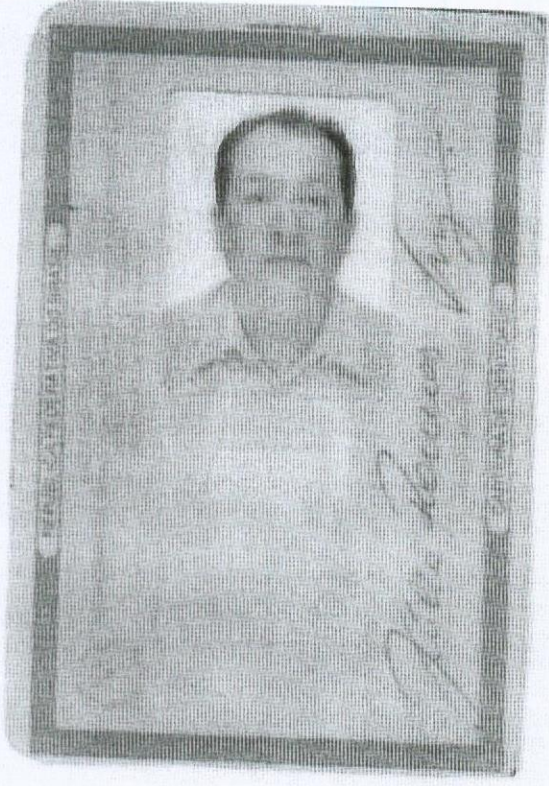
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CARLA WEBER** (CPF: 060.XXX.759-XX) em 06/01/2022 às 16:32:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:45 e válido até 13/07/2118 - 13:15:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDI1MTFfMjUxNI8yMDIxXzRDTUw4Szkw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00002511/2021** e o código **4CML8K90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



2



3º Tabellionato
Marlene Finardi
Tabeliá Interina

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio do Sul - SC - 47 3521.2083
marlene@3tabellionato.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confero do que dou fé.

Emol: R\$4,02 | Selo R\$2,82 | Total = R\$6,84



Selo digital do tipo: Normal GIB14238-N/R/S
Dou fé, Rio do Sul/SC - 1 de dezembro de 2021.

Francine Niele Sborz
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Handwritten mark resembling the number '2'.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
582.420.409-82

Nome
JULIO RAMOS LUZ

Nascimento
28/01/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
ACCF.5B2E.178B.47D4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:09 do dia 06/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **582.420.409-82**

Nome: **JULIO RAMOS LUZ**

Data de Nascimento: **28/01/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:43:01** do dia **06/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0463.BA46.4CAD.519A**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A blue handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO RAMOS LUZ
CPF: 582.420.409-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:35:00 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **5170.091D.3AEE.C212**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULIO RAMOS LUZ**
CNPJ/CPF: **582.420.409-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140000536190**
Data de emissão: **03/01/2022 14:53:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

428/2022

Emissão em 06/01/2022

Nome: 114502 - JULIO RAMOS LUZ CPF/CNPJ: 582.420.409-82

Rua: RUA ACADEMICO NILO MARCHI N°: 164

Complemento:

CEP: 89.160-075

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M)** DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 6 de janeiro de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.026.28341.0-7**Razão Social:** JULIO RAMOS LUZ**Endereço:** RUA ACADEMICO NILO MARCHI 129 CASA / CENTRO / RIO DO SUL / SC /
89160-000

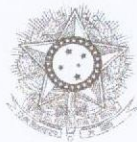
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022**Certificação Número:** 2022010706191574042136

Informação obtida em 18/01/2022 08:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO RAMOS LUZ

CPF: 582.420.409-82

Certidão nº: 353448/2022

Expedição: 06/01/2022, às 14:59:38

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO RAMOS LUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **582.420.409-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2021

0011741607

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9041378

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JÚLIO RAMOS LUZ, portador do RG: 1675990, CPF: 582.420.409-82. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1197898

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc** do **Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

NOME: JÚLIO RAMOS LUZ

CPF: 582.420.409-82

RG: 1675990

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ONÉLIA RAMOS LUZ

Nome do pai: ADAIRTON JOSÉ LUZ

Data de nascimento: 28/01/1967

Certidão emitida às 12:25 de 14/12/2021.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	5007104-30.2020.8.24.0125	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Cível Comum	0301238-97.2015.8.24.0070	Não	MOVIMENTO	Cível

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 0301238-97.2015.8.24.0070, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Taió e no qual figuram, como AUTOR, EDUARDO FERREIRA - CPF: 035.211.529-79 (representado(a) por EDGAR SANTA ROSA ALMEIDA - OAB: SC020786) e, como RÉU, MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC - CNPJ: 82.765.488/0001-02 (representado(a) por SAMARA CRISTINA CORREA - OAB: SC048108), JULIO RAMOS LUZ - CPF: 582.420.409-82, constam os seguintes eventos: em 13/07/2015 17:26:18, Distribuído por sorteio (SAJ); em 13/07/2015 17:26:21, Realizado o pagamento de custas/despesas - Custas Iniciais paga em 09/07/2015 através da guia nº 070.3001811-08 no valor de 1.296,32; em 13/07/2015 17:26:24, Juntada; em 13/07/2015 19:02:29, Conclusos para despacho; em 20/07/2015 17:15:22, Determinado a citação/notificação - Citem-se os requeridos para, querendo, no prazo legal, responderem a ação na forma requerida pela parte autora, devendo constar do mandado as advertências de estilo.; em 08/10/2015 18:10:45, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 08/10/2015 18:44:48, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvolvável; em 09/10/2015 19:22:51, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 070.2015/003164-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/11/2015 Local: Taió / Deoclécio Kniess; em 20/10/2015 21:13:12, Juntada de AR - Juntada de AR : AR446404957TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Citação por carta - Rito Ordinário - Autoenvolvável Destinatário : Julio Ramos Luz Diligência : 16/10/2015; em 20/10/2015 21:13:12, Juntada; em 20/10/2015 21:13:24, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 28/10/2015 21:24:27, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/11/2015 devido à alteração da tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/11/2015 devido à alteração da tabela de feriados; em 06/11/2015 15:18:58, documento digitalizado; em 06/11/2015 15:20:05, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi à citação de Município de Taió, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Hugo Lembeck, e após ter tomado ciência do inteiro teor do mandado e das peças processuais que o acompanham, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.; em 06/11/2015 15:20:09, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 17/12/2015 16:28:22, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WTAO.15.10009897-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 07/12/2015 15:02 Complemento: Dr. Marcos Vinicius Pereira de Carvalho ; em 17/12/2015 19:02:24, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o autor para manifestar-se sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias.; em 17/12/2015 19:38:25, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0584/2015 Teor do ato: Fica intimado o autor para manifestar-se sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Edgar Santa Rosa Almeida (OAB 20786/SC); em 17/12/2015 19:44:10, Juntada; em 07/01/2016 13:28:29, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0584/2015 Data da Publicação: 07/01/2016 Número do Diário: 2262 Página: ; em 07/01/2016 13:31:57, Juntada; em 26/01/2016 20:18:39, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTAO.16.10000744-4 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 26/01/2016 15:24 ; em 04/02/2016 20:50:08, Conclusos para sentença; em 04/02/2016 21:05:33, Certidão emitida - Decurso de Prazo; em 10/11/2016 16:26:15, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos para decisão. Nos termos do art 357 do Código de Processo Civil, passo a sanear o processo em gabinete. O requerido Júlio Ramos Luz foi citado, porém não apresentou resposta, consoante certidão de p. 98, razão pela qual a decretação de sua revelia é medida que se impõe. Não obstante, no caso em apreço há dois réus e o Município de Taió apresentou contestação, de forma que não se aplicam os efeitos da revelia ao réu Júlio Ramos Luz, nos termos do art. 345, I, do CPC. No mais, os pressupostos processuais se fazem presentes. Verifico que as partes são maiores, capazes e estão regular e processualmente representadas. Pela parte requerida não foram arguidas preliminares nem prejudiciais de mérito, inexistem nulidades a serem reconhecidas, de modo que declaro o processo SANEADO. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando a sua finalidade e relevância, sob pena de indeferimento, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, consoante artigo 355, inciso I, do CPC, ressaltando que a distribuição do ônus da prova se dará nos termos do artigo 373, incisos I e II do CPC. Intimem-se.; em 10/11/2016 18:46:01, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0737/2016 Teor do ato: Vistos para decisão. Nos termos do art 357 do Código de Processo Civil, passo a sanear o processo em gabinete. O requerido Júlio Ramos Luz foi citado, porém não apresentou resposta, consoante certidão de p. 98, razão pela qual a decretação de sua revelia é medida que se impõe. Não obstante, no caso em apreço há dois réus e o Município de Taió apresentou contestação, de forma que não se aplicam os efeitos da revelia ao réu Júlio Ramos Luz, nos termos do art. 345, I, do CPC. No mais, os pressupostos processuais se fazem presentes. Verifico que as partes são maiores, capazes e estão regular e processualmente representadas. Pela parte requerida não foram arguidas preliminares nem prejudiciais de mérito, inexistem nulidades a serem reconhecidas, de modo que declaro o processo SANEADO. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando a sua finalidade e relevância, sob pena de indeferimento, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, consoante artigo 355, inciso I, do CPC, ressaltando que a distribuição do ônus da prova se dará nos termos do artigo 373, incisos I e II do CPC. Intimem-se. Advogados(s): Edgar Santa Rosa Almeida (OAB 20786/SC), Marco Vinicius Pereira Carvalho (OAB 32913/SC); em 16/11/2016 12:39:54, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0737/2016 Data da Publicação: 14/11/2016 Número do Diário: 2474 Página: ; em 01/12/2016 11:38:37, Juntada de documento - Nº Protocolo: WTAO.16.10012928-0 Tipo da

Petição: Informações Data: 01/12/2016 10:56 ; em 09/12/2016 14:49:22, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 09/12/2016 14:49:37, Conclusos para sentença; em 02/02/2017 17:19:26, Julgado improcedente o pedido - Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, rejeito os pedidos formulados por Eduardo Ferreira contra o Município de Taió e Júlio Ramos Luz. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no valor de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, devidos somente ao procurador do Município de Taió, visto que o réu Júlio Ramos Luz não constituiu procurador nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. - tipo 1; em 02/02/2017 17:19:27, Certificado a publicação e registro da sentença; em 02/02/2017 17:19:36, Certidão emitida - CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.; em 03/02/2017 18:33:54, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0077/2017 Teor do ato: Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, rejeito os pedidos formulados por Eduardo Ferreira contra o Município de Taió e Júlio Ramos Luz. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no valor de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, devidos somente ao procurador do Município de Taió, visto que o réu Júlio Ramos Luz não constituiu procurador nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. Advogados(s): Edgar Santa Rosa Almeida (OAB 20786/SC), Marco Vinicius Pereira de Carvalho (OAB 32913/SC); em 07/02/2017 12:53:13, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0077/2017 Data da Publicação: 07/02/2017 Número do Diário: 2519 Página: ; em 02/03/2017 16:48:19, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTAO.17.10001964-8 Tipo da Petição: Recurso de apelação Data: 02/03/2017 16:30 ; em 03/03/2017 18:22:58, Ato ordinatório praticado - SAJ - Considerando a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.010, §1º, do CPC.; em 06/03/2017 18:13:12, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0165/2017 Teor do ato: Considerando a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.010, §1º, do CPC. Advogados(s): Edgar Santa Rosa Almeida (OAB 20786/SC), Marco Vinicius Pereira de Carvalho (OAB 32913/SC); em 09/03/2017 12:46:59, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0165/2017 Data da Publicação: 08/03/2017 Número do Diário: 2538 Página: ; em 25/05/2017 18:37:14, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 31/05/2017 17:07:16, Recebido pela Assessoria de Cadastramento Processual/DCDP; em 31/05/2017 17:07:17, Recebido recurso eletrônico no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Foro de origem: Taió Vara de origem: Vara Única; em 31/05/2017 17:07:17, Remetido recurso eletrônico ao Tribunal de Justiça/Turma de Recursos; em 31/05/2017 17:07:25, Certidão emitida - Certidão de remessa de recurso eletrônico; em 01/06/2017 16:05:13, Processo Cadastrado - DCDP - Assessoria de Cadastramento; em 01/06/2017 16:05:38, Remessa à Seção de Preparo, Custas e Recolhimento/DCDP; em 01/06/2017 16:05:38, Recebido na Seção de Preparo, Custas e Recolhimento/DCDP; em 01/06/2017 16:12:39, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP para distribuição; em 01/06/2017 16:12:43, Recebido pelo Gabinete do Diretor /DCDP; em 01/06/2017 16:53:49, Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 24 - Primeira Câmara de Direito Público Relator: 10206 - Desembargador Jorge Luiz de Borba; em 01/06/2017 16:53:56, Expedido Termo de Distribuição - [TJSC] Termo de Distribuição - PGJ; em 01/06/2017 16:53:56, Juntada; em 01/06/2017 16:53:58, Remessa à Seção de Tramitação/DCDP; em 01/06/2017 16:54:00, Recebido pela Seção de Tramitação/DCDP; em 01/06/2017 18:56:35, Aguardando Encaminhamento à PGJ - Aos 1º de junho de 2017, faço destes autos vista à Procuradoria Geral de Justiça.; em 01/06/2017 19:17:35, Expedida certidão de disponibilização de processo digital - Certidão de Disponibilização do Processo Digital - PGJ; em 02/06/2017 07:11:57, Encaminhado Ata de Distribuição para Publicação no DJE; em 02/06/2017 08:02:27, Encaminhada Ata de Distribuição por Representante para Publicação no DJE; em 05/06/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 02/06/2017 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 2597; em 05/06/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 02/06/2017 Tipo de publicação: Distribuídos por representante Número do Diário Eletrônico: 2597; em 07/06/2017 22:09:09, Vista ao Ministério Público; em 07/06/2017 22:09:14, Juntada de Documentos; em 07/06/2017 22:09:14, Juntada; em 19/06/2017 11:18:05, Manifestação Ministério Público - Procurador: Mário Luiz de Melo Diante do exposto, com fulcro no artigo 178, parágrafo único, do Código de Processo Civil, devolve-se este processo a essa Corte de Justiça, com as homenagens de estilo, sem abordagem quanto ao mérito da causa.; em 19/06/2017 12:28:57, Realizada Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTJU.17.12017538-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 19/06/2017 11:14 ; em 19/06/2017 12:28:57, Juntada de Documentos; em 19/06/2017 12:28:57, Juntada; em 19/06/2017 15:38:21, Conclusão ao Relator - Conclusão ao Relator -; em 25/10/2017 16:00:12, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 25/10/2017 16:01:18, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 26/10/2017 20:58:09, Saídos por Redistribuição; em 26/10/2017 20:58:09, Redistribuição por Prevenção - Atos Regimentais 145/16-TJ e 155/17-TJ. Criação da 5ª Câmara de Direito Público. Órgão Julgador: 92 - Quinta Câmara de Direito Público Relator: 20070 - Desembargador Hélio do Valle Pereira; em 26/10/2017 20:58:14, Expedido Termo de Distribuição - [TJSC] Termo de Distribuição - Gabinete; em 26/10/2017 20:58:14, Juntada; em 26/10/2017 20:58:16, Conclusão ao Relator; em 27/10/2017 08:02:41, Encaminhado Ata de Distribuição para Publicação no DJE; em 27/10/2017 09:44:45, Encaminhada Ata de Distribuição por Representante para Publicação no DJE; em 30/10/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 27/10/2017 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 2697; em 30/10/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 27/10/2017 Tipo de publicação: Distribuídos por representante Número do Diário Eletrônico: 2697; em 03/11/2017 11:59:06, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 03/11/2017 12:03:33, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 03/11/2017 17:46:36, Saídos por Redistribuição; em 03/11/2017 17:46:37, Transferência de Processo - Órgão Julgador Anterior: Quinta Câmara de Direito Público Órgão Julgador Novo: Quarta Câmara de Direito Público Relator Anterior: Desembargador Hélio do Valle Pereira Relator Novo: Desembargador Paulo Ricardo Bruschi Motivo da alteração: Opção Des. Paulo R. Bruschi p/ 4ª C. Direito Público. Assumiu acervo transposto saída Des. Hélio do Valle Pereira p/ 5ª C. Direito Público, que

permaneceu vinculado acervo 4ª C.Público (AtoReg 155/17-TJ); em 03/11/2017 17:46:38, Conclusão ao Relator; em 08/03/2019 12:53:56, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador Paulo Ricardo Bruschi - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargador José Maurício Lisboa - Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência ao substituto legal (cargo vago). Portaria n. 442/2019-GP e Art. 38, II do Regimento Interno. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 08/03/2019 12:54:00, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 08/03/2019 12:54:00, Juntada; em 25/03/2019 14:18:44, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador José Maurício Lisboa - Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargador Rodolfo Tridapalli - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência do acervo ao novo titular, Desembargador Rodolfo Tridapalli. Opção deferida pelo Órgão Especial no dia 20/03/2019. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 25/03/2019 14:18:49, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 25/03/2019 14:18:49, Juntada; em 06/07/2020 20:17:59, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador Rodolfo Tridapalli - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência à substituta da vaga. Portaria 1317/2020-GP. Novo titular ainda não definido. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 06/07/2020 20:18:04, Juntada; em 06/07/2020 20:18:05, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 14/08/2020 17:48:10, Realizada Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTJU.20.10049044-1 Tipo da Petição: Informações Data: 08/07/2020 13:52 ; em 14/08/2020 17:48:10, Juntada de Documentos; em 14/08/2020 17:48:10, Juntada; em 14/08/2020 17:53:12, Despacho Liberado nos Autos; em 14/08/2020 17:53:17, Mero expediente - SAJ - À Secretaria para atualização da representação processual da peticionante (fl. 147), nos termos postulados.; em 14/08/2020 18:03:35, Alteração de Cadastro Efetuada; em 14/08/2020 18:04:12, Alteração de Cadastro Efetuada; em 14/08/2020 18:06:53, Conclusão ao Relator - [TJSC] Conclusão ao Relator; em 04/11/2020 21:06:07, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Aguardando novo titular - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Para permitir a alteração da participação de Cooperador Participante para Titular; em 04/11/2020 21:06:12, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 04/11/2020 22:23:36, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Aguardando novo titular - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência à nova titular. Opção deferida pelo Órgão Especial no dia 04/11/2020. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 04/11/2020 22:23:42, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 21/11/2020 20:03:03, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 21/11/2020 20:03:07, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 21/11/2020 20:03:08, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. - (RÉU - MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2020 00:00:00 Data final: 03/12/2020 23:59:59; em 21/11/2020 20:03:08, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. - (APELADO - MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2020 00:00:00 Data final: 03/12/2020 23:59:59; em 01/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 52; em 01/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 04/12/2020 01:02:18, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 57; em 04/12/2020 01:11:20, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 52. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por Dano Material, Responsabilidade do Fornecedor, DIREITO DO CONSUMIDOR. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 69.958,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 03012389720158240070

Número da Certidão: 76108

Código de Segurança: 904f5b28

Data de geração: 14/06/2021 13:45:43





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5007104-30.2020.8.24.0125, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema e no qual figuram, como EXEQUENTE, JULIO CESAR FERNANDES - CPF: 005.319.179-08 (representado(a) por JOAO JORGE FERNANDES JUNIOR - OAB: SC016861) e, como EXECUTADO, JULIO RAMOS LUZ - CPF: 582.420.409-82 (representado(a) por VOLMIR DE MOURA - OAB: SC040211 e AISLAN GONCALVES GARCIA - OAB: SC040235), constam os seguintes eventos: em 12/11/2020 15:12:50, Distribuído por dependência (IEA02CV01) - Número: 03002356820178240125/SC ; em 14/11/2020 00:59:20, Conclusos para decisão/despacho; em 19/11/2020 21:33:09, Determinada a intimação; em 19/11/2020 21:33:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 3 (EXEQUENTE - JULIO CESAR FERNANDES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/11/2020 00:00:00 Data final: 16/12/2020 23:59:59; em 23/11/2020 12:11:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 23/11/2020 12:11:50, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 4; em 23/11/2020 16:08:48, Conclusos para decisão/despacho; em 23/11/2020 19:03:44, Determinada a intimação; em 15/12/2020 10:58:04, PROCURAÇÃO - JULIO RAMOS LUZ (SC040235 - AISLAN GONCALVES GARCIA / SC040211 - VOLMIR DE MOURA); em 16/12/2020 12:30:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 8 (EXECUTADO - JULIO RAMOS LUZ) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 08/03/2021 23:59:59; em 26/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 10; em 29/01/2021 11:49:55, Juntada de certidão - Certifica-se, nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2018 e da decisão proferida no processo administrativo SEI n. 0003786-81.2021.8.24.0710 que, em que pese a correta programação do sistema eproc para o cômputo dos prazos durante o período de recesso e de férias forenses, estabelecido pela Resolução TJ n. 18/2020, constatou-se que, no lançamento da informação de suspensão dos prazos neste processo judicial, o sistema eproc considerou equivocadamente como data de início da contagem dos prazos o dia 25 de janeiro de 2021. Constatada a discrepância, os eventos "expedida/certificada a intimação eletrônica" foram posteriormente corrigidos mediante o registro das informações de forma correta, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução TJ n. 18/2020 e do art. 220 do Código de Processo Civil, situação que, consequentemente, implicou na alteração das datas do início da contagem e do término do prazo anteriormente exibidas no sistema para as partes e seus procuradores.; em 03/03/2021 11:52:31, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 10.455,42.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50071043020208240125

Número da Certidão: 56580

Código de Segurança: a32b0907

Data de geração: 04/03/2021 14:38:15





12/01/2022

0011804758

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9104146

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 11/01/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

JÚLIO RAMOS LUZ, portador do RG: 1675990, CPF: 582.420.409-82. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1226574

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: JÚLIO RAMOS LUZ

CPF: 582.420.409-82

RG: 1675990

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ONÉLIA RAMOS LUZ

Nome do pai: ADAIRTON JOSÉ LUZ

Data de nascimento: 28/01/1967

Certidão emitida às 09:32 de 12/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

985937

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIO RAMOS LUZ

OU

CPF n. 582.420.409/82

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 14:03:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 985937
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2696721557





06/01/2022

0011784707

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9084213

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 05/01/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

JÚLIO RAMOS LUZ, portador do RG: 1675990, CPF: 582.420.409-82, filho de Adairton José Luz e Onélia Ramos Luz, nascido aos 28/01/1967. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1218835

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: JÚLIO RAMOS LUZ

CPF: 582.420.409-82

RG: 1675990

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ONÉLIA RAMOS LUZ

Nome do pai: ADAIRTON JOSÉ LUZ

Data de nascimento: 28/01/1967

Certidão emitida às 14:48 de 06/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





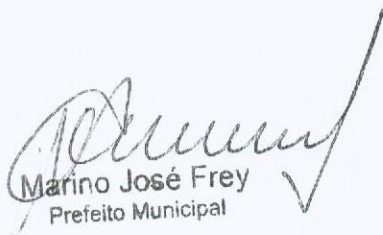
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- Edital nº 001/2021.

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de acordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Tunápolis, 26 de julho de 2021.

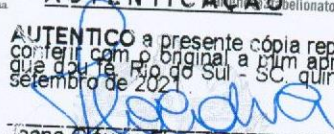

Marino José Frey
Prefeito Municipal

 3º Tabelionato
Marlene Finardi
Tabelária Interina

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20630-000
Tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

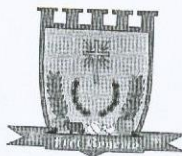
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé, Rio de Janeiro - RJ, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.


Joana Cláudia Finardi Ledra - Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 4,02 + Selo R\$ 2,82 = R\$ 6,84 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GGJ08948-RA2P)(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Frei Rogério, 10 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNIC. DE FREI ROGÉRIO

Osny Batista Alberton
Prefeito Municipal

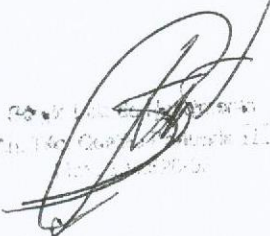
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para este Órgão os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.
- **Edital nº 017/2016**

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de São Francisco do Sul, 09 de Junho de 2016.



DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO





DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

CONFORME ITEM 4.5.1 DO EDITAL

JÚLIO RAMOS LUZ, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº110/2009 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de SC, sob o nº **AARC 162**, identidade civil nº 1675990, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82, com endereço profissional gravado nesta página, DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC**, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC-162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC Nº 026


João Gabriel de Jesus



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

ANEXO – II

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

CONFORME ITEM 4.7.1 DO EDITAL

AO: Município de Abelardo Luz – SC.
Comissão Municipal de Licitações.
Credenciamento nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Pelo presente instrumento **JÚLIO RAMOS LUZ, Leiloeiro Público Oficial**, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 110/2009 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de SC, sob o nº **AARC 162, identidade civil nº 1675990**, inscrito no **CPF sob nº 582.420.409 82**, com endereço profissional gravado nesta página, DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

João Gabriel de Jesus

Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC Nº 026

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 447, Sl. 01, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 075, (47) 3521 7730, 9 8484 7730

Filial: Rua Saldanha Marinho nº 374, Edif. Zigurate, Sala 701, Centro, FLORIANÓPOLIS, CEP 88.010 450, (48) 9 8852 0474

Email: julioramos@julioramos.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8210542022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JULIO RAMOS LUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ADAIRTON JOSE LUZ e ONELIA RAMOS LUZ, nascido(a) aos 28/01/1967, natural de RIO DO SUL/SC, documento de identificação 1675990 SSP/SC, CPF 582.420.409-82.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:59 de 24/01/2022



8210542022



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO DO SUL

Nº020/2022

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA** inquérito policial instaurado* em nome de **JULIO RAMOS LUZ**, nacionalidade **brasileiro(a)**, filho (a) de **ADAIRTON JOSE LUZ e ONELIA RAMOS LUZ**, nascido (a) no dia 28/01/1967, natural de **RIO DO SUL-SC**. Documento de Identificação **1.675.990 (Santa Catarina)** e CPF nº 582.420.409-82, com residência ao Rua Prefeito Acadêmico Lino Marchi, nº 447, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Leonardo Marcondes Machado
Delegado de Polícia

Rio do Sul/SC, 26/01/2022.

*Atestado expedido com fundamento na Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017.